



Número: **0004732-32.2017.8.07.0010**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria**

Última distribuição : **25/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Processo referência: **0004732-32.2017.8.07.0010**

Assuntos: **Condomínio**

Objeto do processo: **SISTJ**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
RUTE PARENTE DOS REIS (EXEQUENTE)	
	ROSICLER GONCALVES LIMA (ADVOGADO)
EZEQUIEL CANUTO SOBRINHO (EXECUTADO)	

Outros participantes	
LUIZ UBIRATA DE CARVALHO (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
65846150	15/03/2021 16:11	Edital	Edital



TJDF

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria
#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto}

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - INTIMAÇÃO - BEM IMÓVEL

Processo nº 0004732-32.2017.8.07.0010

Exequente: RUTE PARENTE DOS REIS

Advogado: OAB DF0046453A ROSICLER GONCALVES LIMA

Executado: EZEQUIEL CANUTO SOBRINHO

Advogado: DP - CURADORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Sr. Dr. ALESSANDRO MARCHIO BEZERRA GERAIS Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria-DF, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público o presente Edital, que nos dias e hora abaixo especificados serão levados a LEILÃO o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, através do portal www.luizleiloes.com.br e escritório no SCS Quadra 01, Bloco L, Lote 17, Edifício Marcia, Sala 607 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.307-900- telefone 3202.1300 - 98334-1300 - 98166-8088, e-mail contato@luizleiloes.com.br.

DATA E HORÁRIOS (horário de Brasília)

1º leilão: inicia-se no dia 19/04/2021 às 12h40min, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: 22/04/2021 às 12h40min, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 70% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final de cada leilão, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente



divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM – IMÓVEL – OS DIREITOS PESSOAIS QUE AS PARTES POSSUEM SOBRE O IMÓVEL, CONDOMÍNIO PORTO RICO, LOTE 18, QUADRA 24, 3ª ETAPA, SANTA MARIA – DF, PORQUANTO DESPROVIDO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EM SEUS NOMES, RESGUARDANDO-SE EVENTUAIS DIREITOS DE TERCEIROS E O

INTERESSE DA FAZENDA PÚBLICA. Lote com tamanho 10x15, Casa com 4 quatro cômodos, sendo 2 quartos, 1 banheiro, 1 sala conjugada com a cozinha, acabamento simples, porta da sala e janelas "de correr", forro de pvc, garagem com telha amianto, piso "concreto grosso", portão de ferro, de correr e murada.

AVALIAÇÃO DO BEM: O imóvel foi avaliado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme avaliação datada de 31 de julho de 2019.

DEPOSITÁRIO FIEL – EZEQUIEL CANUTO SOBRINHO – CPF nº 775.608.091-20

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado de imediato no prazo de até dois dias úteis após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). No mesmo prazo de dois dias úteis após o encerramento do leilão o Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, através dos meios a serem indicados pelo Leiloeiro. Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luzleilões.com.br no prazo de dois dias úteis o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro. É admitido também que o pagamento seja realizado no prazo até 45 dias mediante caução em dinheiro correspondente a 1/3 (um terço) da arrematação, mais o depósito da comissão do leiloeiro, sob pena de perda da garantia e consequente proibição de participar de novo parcelamento sobre o mesmo bem, conforme determina o art. 897 do estatuto processual vigente.

CONDIÇÕES DE VENDA - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os

atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal do leiloeiro. É assegurado ao companheiro (ambas as partes) que primeiramente ofertar o depósito equivalente ao quinhão do outro o direito de preferência na adjudicação do bem.

VISITAÇÃO – O imóvel se encontra ocupado e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada a verificação de débitos



incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98334-1300/3202-1300/98166-8088 ou e-mail – contato@luizleilões.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luizleiloes.com.br

Ficam intimados os Executados EZEQUIEL CANUTO SOBRINHO – CPF nº 775.608.091-20 e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei. Brasília-DF, 15 de março de 2021

ALESSANDRO MARCHIO BEZERRA GERAIS

Juiz de Direito

